



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4391

Ji-Paraná (RO), 26 de novembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 16
EDITAL DE JULGAMENTO.....	PÁG. 17
TERMOS DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 17
AUTORIZAÇÃO.....	PÁG. 18
PORTARIAS.....	PÁG. 18
EXTRATO DE PORTARIAS.....	PÁG. 19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 27

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5363, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Ney Campos Góes Junior, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Ney Campos Góes Junior**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 18 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/11/2024 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1358482** e o código verificador **D2BFB04E**.

Docto ID: 1358482 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Juliana Fernandes dos Santos, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Gerente Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 421 de 25/11/2024 \(ID 1372870\)](#),

Considerando que a servidora **Inês da Silva Primo e Silva**, encontra-se de férias, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Juliana Fernandes dos Santos**, para ocupar, interinamente e **com ônus** o cargo em comissão de **Gerente Geral de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias da titular.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 11 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1380625** e o código verificador **FA5C326B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	26/11/2024 10:15
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:00

Docto ID: 1380625 v1

Decreto 5403 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1380625 e CRC: FA5C326B).

Pág: 22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Simone Fernandes Alves Conceição, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 319 de 19/11/2024 \(ID 1362398\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Simone Fernandes Alves**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1380690** e o código verificador **F6565C4D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	THALYTA DOS REIS FELICIANO		***.433.852-**	26/11/2024 10:06
2	NATALIA DUARTE		***.377.702-**	26/11/2024 10:16
3	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:17

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
4	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
5	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:00

Docto ID: 1380690 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5405, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Wagner Fogassa da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 413 de 13/11/2024 \(ID 1352708\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Wagner Fogassa da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1380790** e o código verificador **C0F9F28D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:18
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:01

Docto ID: 1380790 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relrisson de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5406, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Giselania dos Santos Silva, do cargo em comissão de Diretora de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 416 de 21/11/2024 \(ID 1369386\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Giselania dos Santos Silva**, do cargo em comissão de **Diretora de Execução Orçamentária Fazendária**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1380829** e o código verificador **73B33E01**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:18
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:01

Docto ID: 1380829 v1

Decreto 5406 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1380829 e CRC: 73B33E01).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5407, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Giselania dos Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 416 de 21/11/2024 \(ID 1369386\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Giselania dos Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1380947** e o código verificador **69765790**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:18
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:02

Docto ID: 1380947 v1

Decreto 5407 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1380947 e CRC: 69765790).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5408, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Valquíria da Silva Orives, para ocupar a função gratificada de Diretora de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 416 de 21/11/2024 \(ID 1369386\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Valquíria da Silva Orives**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Execução Orçamentária Fazendária**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1381042** e o código verificador **A147E613**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:18
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:02

Docto ID: 1381042 v1

Decreto 5408 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1381042 e CRC: A147E613).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5409, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Pablo Henrique Lemes Feitosa, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 549 de 19/11/2024 \(ID 1364229\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Pablo Henrique Lemes Feitosa**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Decreto 5409 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1381106 e CRC: 67A2A921).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1381106 e o código verificador 67A2A921.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:19
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	26/11/2024 10:49
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:03

Docto ID: 1381106 v1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:19
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:03

Docto ID: 1381127 v1

Decreto 5409 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1381106 e CRC: 67A2A921).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5410, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Rainozane Vitória Oliveira Galindo, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 549 de 19/11/2024 \(ID 1364229\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Rainozane Vitória Oliveira Galindo**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** do Centro de Referência de Assistência Social CRAS jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1381127 e o código verificador CDEE55C8.

Decreto 5410 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1381106 e CRC: 67A2A921).

Pág: 1/2

Decreto 5410 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1381127 e CRC: CDEE55C8).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5411, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Aldo Matos Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 549 de 19/11/2024 (ID 1364229),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Aldo Matos Júnior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 5411 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1381178 e CRC: D870914D).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1381178 e o código verificador D870914D.

Docto ID: 1381236 v1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:19
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	26/11/2024 10:51
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:03

Docto ID: 1381178 v1

Decreto 5411 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1381178 e CRC: D870914D).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5412, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Joseane Wille, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 551 de 19/11/2024 \(ID 1366296\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Joseane Wille, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 26/11/2024 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1381236 e o código verificador 8B25A683.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:19
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	26/11/2024 10:52
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:04

Decreto 5412 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1381236 e CRC: 8B25A683).

Pág: 1/2

Decreto 5412 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1381236 e CRC: 8B25A683).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5413, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Aline Silva de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 114 de 19/11/2024 \(ID 1364788\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Aline Silva de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 26/11/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1381480 e o código verificador 04826004.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:20
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:05

Decreto 5413 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1381480 e CRC: 04826004).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5414, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Exonera, a pedido, Bruno Vinícios Bessa Carvalho, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 809 de 25/11/2024 \(ID 1374169\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Bruno Vinícios Bessa Carvalho**, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5415, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Renova a cessão da servidora municipal Elzimar Aparecida Vieira da Silva, a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 33/GABPRES/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Elzimar Aparecida Vieira da Silva**, Auxiliar Administrativa, 40h, matrícula nº 508, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Câmara Municipal de Ji-Paraná, no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1381544** e o código verificador **866C8035**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:20
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:05



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1382016** e o código verificador **B8A87628**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:39
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:04

Docto ID: 1382016 v1

DECRETO N. 5417, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Renova a cessão da servidora municipal Marisa Rodrigues de Souza Astenreter, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJRO-DIREF 299/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Marisa Rodrigues de Souza Astenreter**, Digitadora, matrícula nº 12005, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1382185** e o código verificador **1FEAC3D6**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:41
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:06

Docto ID: 1382185 v1

Decreto 5415 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1382016 e CRC: B8A87628).

Pág: 2/2

Decreto 5417 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1382185 e CRC: 1FEAC3D6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5416, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Renova a cessão da servidora municipal Jaílde Fossêca de Oliveira Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJRO-DIREF 299/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Jaílde Fossêca de Oliveira Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 8056, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1382164** e o código verificador **E1DCBACC**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:41
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:05

Docto ID: 1382164 v1

Decreto 5416 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1382164 e CRC: E1DCBACC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5418, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Renova a cessão da servidora municipal Patrícia Geremias de Oliveira Cabral, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJRO-DIREF 299/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Patrícia Geremias de Oliveira Cabral**, Agente Administrativo, matrícula nº 13021, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1382246** e o código verificador **943D675C**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:41
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:06

Docto ID: 1382246 v1

Decreto 5418 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1382246 e CRC: 943D675C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5419, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Renova a cessão da servidora municipal Walmey Oliveira e Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJRO-DIREF 299/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Walmey Oliveira e Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 7898, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 10:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1382331** e o código verificador **A7983982**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/11/2024 10:41
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	26/11/2024 10:41
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	26/11/2024 11:06

Docto ID: 1382331 v1

Decreto 5419 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1382331 e CRC: A7983982).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5420, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Revoga o § 1º do Artigo 1º do Decreto n. 3259 de 14 de novembro de 2023, que regulamenta as competências e atividades do setor de Tecnologia da Informação (Gerência de Informática), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do Artigo 1º do Decreto n. 3259 de 14 de novembro de 2023, que regulamenta as competências e atividades do setor de Tecnologia da Informação (Gerência de Informática), e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1383561** e o código verificador **2E9F87E6**.

Docto ID: 1383561 v1

Decreto 5420 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1383561 e CRC: 2E9F87E6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5421, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 5414, de 26 de novembro de 2024 que exonerou Bruno Vinícios Bessa Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 815 de 26/11/2024 \(ID 1383351\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 5414 de 26 de novembro de 2024, que exonerou Bruno Vinícios Bessa Carvalho.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2024.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 26 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/11/2024 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1383664** e o código verificador **ACC5BFBF**.

Docto ID: 1383664 v1

Decreto 5421 de 26/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1383664 e CRC: ACC5BFBF).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5395, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro e revoga o Decreto 5386, de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 625/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 1369184).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 413.722,82** (quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1684	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias			413.722,82
	4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	002-100 - Transferências Especiais			
	F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União			
	F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-413.722,82
1688	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas			
	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			
	002-100 - Transferências Especiais			
	F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União			
	F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380414 e CRC: 79508C2A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 5386/2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5396, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 162/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1294458) e o Despacho n. 7709/GGECO/2024 (ID: 1294481).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 146.330,66 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380414 e CRC: 79508C2A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 5395, de 25 de novembro de 2024	25/11/2024
ID:	1380414	Processo
CRC:	79508C2A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	25/11/2024 18:58:10	Finalização:
		25/11/2024 19:05:04
MD5:	6E3D4E5921D5FA4D173D77A13D3DEDF1	
SHA256:	415E93F5104FCF53682B7411389CF48EF60B59DB8A41A48C692C9359A2CA71AB	

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro e revoga o Decreto 5386, de 21 de novembro de 2024.

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/11/2024 19:01:26
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	25/11/2024 19:01:34
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	25/11/2024 19:01:55

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	25/11/2024 19:01:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	25/11/2024 19:05:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	25/11/2024 22:04:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380414 e o CRC 79508C2A.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380287 e CRC: EA585A94



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5396, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
422	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	19.315,70
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
522	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	127.014,96
TOTAL:		R\$ 146.330,66

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
444	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-19.315,70
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
561	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-127.014,96
TOTAL:		-R\$ 146.330,66

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380287 e CRC: EA585A94



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 5396, de 25 de novembro de 2024	25/11/2024

ID:	Processo	Documento
1380287		
CRC: EA5B5A94		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 25/11/2024 17:14:07	Finalização: 25/11/2024 18:02:46	
MD5: A25E3D97F8BBAE08303B59CD4481CB80		
SHA256: 7ACE6F9AE95B8BE579DC150EFA0154AF96210041ACAC779048361F769570F38F		

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	25/11/2024 17:29:53
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	25/11/2024 17:30:02
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	25/11/2024 17:30:15

ASSUNTOS

DECRETO	25/11/2024 17:28:50
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	25/11/2024 18:54:16
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	25/11/2024 22:04:36
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380287 e o CRC EA5B5A94.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-40.000,00
682	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-16.998,96
826	20.605.0010.1050.0000 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - SINCONV 908454/2020 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-26.000,00
828	20.605.0010.1091.0000 - Aquisição de Implementos Agrícolas 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-23.884,78
915	27.812.0012.1055.0000 - Construção de Poço Artesiano - CEDEL - Convênio 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1380308 e CRC: 9F6B49CB



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 5397, de 25 de novembro de 2024	25/11/2024

ID:	Processo	Documento
1380308		
CRC: 9F6B49CB		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 25/11/2024 17:30:24	Finalização: 25/11/2024 18:03:22	
MD5: 8D0271A187EC238A02E1D1176192456B		
SHA256: CFE54794FA3012A2B012527C8836998FAAD95683513201C3F24F487E50901F02		

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	25/11/2024 17:32:11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	25/11/2024 17:32:18
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	25/11/2024 17:32:24

ASSUNTOS

DECRETO	25/11/2024 17:31:13
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	25/11/2024 18:54:16
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	25/11/2024 22:04:36
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380308 e o CRC 9F6B49CB.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5397, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 129/GGECO/SEMAZ/2024 (ID: 1273304).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 106.883,74** (cento e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	38.383,74
29	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	57.000,00
672	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	11.500,00
850	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1380308 e CRC: 9F6B49CB



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5398, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 162/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1294458) e o Despacho n. 7709/GGECO/2024 (ID: 1294481).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 307.174,47 (trezentos e sete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380310 e CRC: BAA8EA6C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5398, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**ACRÉSCIMOS**

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
422	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	59.430,01
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
464	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	38.677,80
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
521	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	200.000,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
858	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	9.066,66
		TOTAL: R\$ 307.174,47

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
414	10.122.0001.1170.0000 - Excução do Convênio com Corpo de Bombeiro 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-9.430,01
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
472	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-247.744,46

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380310 e CRC: BAA8EA6C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1583	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
------	---	------------

TOTAL: -R\$ 307.174,47

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380310 e CRC: BAA8EA6C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Decreto	n. 5398, de 25 de novembro de 2024	25/11/2024
ID:	1380310	Processo
CRC:	BAA8EA6C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	25/11/2024 17:32:40	Finalização:
	25/11/2024 18:04:10	
MD5:	45123B093DDBE3AA0307FC03CB56E7AE	
SHA256:	52D689696C9584A0B006CCA858A3A8F4234FEC23D5F6FC9F2D652F899774904	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 25/11/2024 17:34:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 25/11/2024 17:35:36
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 25/11/2024 17:35:47
ASSUNTOS		
DECRETO		25/11/2024 17:33:42
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 25/11/2024 18:54:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 25/11/2024 22:04:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380310 e o CRC BAA8EA6C.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5399, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.160/GGECO/SEMAF/2024 (ID: 1293569) e o Despacho Integrado n. 121 (ID: 1300885).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 103.235,30 (cento e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380320 e CRC: 91DE1C26



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5399, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	80.235,30
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	23.000,00
TOTAL: R\$ 103.235,30		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
227	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-14.832,00
228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-40.003,30
241	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-25.400,00
361	12.365.0002.2150.0000 - FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-23.000,00
TOTAL: -R\$ 103.235,30		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380320 e CRC: 91DE1C26



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5399, de 25 de novembro de 2024	25/11/2024
ID:	1380320	Processo
CRC:	91DE1C26	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	25/11/2024 17:36:22	Finalização:
		25/11/2024 18:04:57
MD5:	7E7DC5AB166691C7568ADA56478DB8AA	
SHA256:	FBD5D590308F5B736D4917B4BDDC416D0430F1044BEF1676C3CFD8C01CCD18A9	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

INTERESSADO	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 25/11/2024 17:48:07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 25/11/2024 17:48:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 25/11/2024 17:48:21

ASSUNTOS

ASSUNTO	Data
DECRETO	25/11/2024 17:43:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINANTE	Assinatura	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	25/11/2024 18:54:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ASSINANTE	Assinatura	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	25/11/2024 22:04:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380320 e o CRC 91DE1C26.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5400, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 133/ADM-SEMAF/2024 (ID: 1373207).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.250,00** (seis mil, duzentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1218	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.250,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-6.250,00
1209	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380345 e CRC: 05CEEA9F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5401, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 222/SEMEIA - GAB/2024 (ID: 1210912) e o Despacho Integrado n. 23 (ID: 1380355)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns for code (02 15 01), description (GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE), and amount (1.030.000,00 and 270.000,00).

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 1380345 e CRC: 05ECEA9F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº ou Número, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256.

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Table with columns: Interessado, Município, Data e Hora.

ASSUNTOS

Table with columns: Assunto, Data e Hora.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with columns: Assinante, Cargo, Data e Hora.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Table with columns: Assinante, Cargo, Data e Hora.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380345 e o CRC 05ECEA9F.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 1380354 e CRC: DBFF66BE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns for code (02 01 01), description (GABINETE DO PREFEITO), and amount (-50.000,00, -1.000,00, -60.000,00, -5.000,00, -6.000,00, -4.000,00, -5.700,00).

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 1380354 e CRC: DBFF66BE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-2.610,00
70	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-13.000,00
80	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-15.000,00
84	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
96	04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-465.747,74
103	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-15.000,00
110	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-20.000,00
115	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380354 e CRC: DBFF66BE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-18.000,00
917	27.812.0012.1078.0000 - Construção de Campo Society - SICONV 017244/2022 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-38.970,50
919	27.812.0012.1093.0000 - Iluminação do Biancão 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-40.000,00
921	27.812.0012.1095.0000 - Construção de Quadra 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-4.622,98
1599	27.812.0012.2096.0000 - Manutenção dos Espaços Políesportivos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-30.000,00
944	27.813.0012.1105.0000 - Revitalização e Ampliação do Kartódromo - SICONV 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-7.000,00
960	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-6.000,00
962	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380354 e CRC: DBFF66BE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-9.684,79
121	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-270.000,00
146	04.122.0001.2155.0000 - Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-20.000,00
809	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-10.000,00
814	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-5.000,00
876	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-2.000,00
877	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-8.384,00
908	27.812.0012.1013.0000 - Construção Campo Society - Convênio 57/2020 SICONV 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380354 e CRC: DBFF66BE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-30.000,00
977	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-8.000,00
981	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-19.000,00
1030	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-100.000,00
1033	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-4.079,99
1034	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	-1.200,00
1230	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1380354 e CRC: DBFF66BE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1380354 e CRC: DBFF66BE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº o/Nºmero, Data. Includes fields for ID, CRC, Processo, Usuário, Criado em, Finalizado em, MD5, and SHA256.

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Table listing interested parties: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CGC/CONTABILIDADE.

ASSUNTOS

Table with 2 columns: Documento, Data. Shows DECRETO on 25/11/2024 17:56:33.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table listing digital signatures: ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Table listing digital signatures: ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380354 e o CRC DBFF66BE.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5402, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 162/GGECO/SEMPAZ/2024 (ID: 1294458) e o Despacho n. 7709/GGECO/2024 (ID: 1294481).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor. Lists budget items for GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor. Lists budget items for GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº o/Nºmero, Data. Includes fields for ID, CRC, Processo, Usuário, Criado em, Finalizado em, MD5, and SHA256.

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Table listing interested parties: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CGC/CONTABILIDADE.

ASSUNTOS

Table with 2 columns: Documento, Data. Shows DECRETO on 25/11/2024 17:54:38.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table listing digital signatures: ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Table listing digital signatures: ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380352 e o CRC 98A4CFBB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 011/2024

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, considerando que os candidatos convocados através do Edital 010/2024 não compareceram, e desistência de candidato e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º. 1701 Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, no prazo de **27/11/2024 a 03/12/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

b) Considerando o fechamento da Folha de pagamento do mês **11/2024 nesta data**, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de **02/12/2024**, sendo encaminhados (as) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
21.	861	SIMONE SOUZA DE ARAÚJO RODRIGUES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48

MERENDEIRO – 40 HORAS – ÁREA URBANA

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
32.	102	IRACI APARECIDA CEZARIO ABREU	Merendeiro	10
33.	1099	ELISSANDRA APARECIDA SATILHO	Merendeiro	10
34.	790	VALDIRENE SOARES QUINTINO RODRIGUEIRO	Merendeiro	10

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



35.	1003	SILVELI MAZZA	Merendeiro	10
36.	1014	RAQUEL MARTINS DA SILVA	Merendeiro	10
37.	1022	MARLEI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Merendeiro	10

AGENTE DE VIGILANCIA 40 HORAS

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
15.	695	TIAGO BROMATTI MARTINS	Ag. De Vigilância	25
16.	353	LUIZ FERNANDO SOUSA FRANCISCO	Ag. De Vigilância	25
17.	354	LUIZ FERNANDO GONÇALVES MACEDO	Ag. De Vigilância	25

Ji-Paraná, 26 de Novembro de 2024.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 4958/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia original +	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida e validação através do Site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 original (uma)	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 original (uma)	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 original (uma)	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 original (uma)	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validação através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validação através do Site: www.justicafederal.jus.br
1 original (uma)	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Validar pelo Site)	Emitida e validação através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br ou solicitar no diretamente junto ao FORUM
1 original (uma)	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II – Educação Infantil -30 Horas	Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia
Agente de Vigilância – 40 Horas Merendeiro – 40 Horas	Ensino Fundamental Completo (8ª série ou atual 9º ano)



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO	CPF			
ENDEREÇO:	Nº.				
BAIRRO:	C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATÍCIO: <input type="checkbox"/> -Municipal <input type="checkbox"/> -Estadual <input type="checkbox"/> -Federal <input type="checkbox"/> -S/Vinculo <input type="checkbox"/> -Comissionado					
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> -Casado (a) <input type="checkbox"/> -Solteiro (a) <input type="checkbox"/> - Divorciado (a) <input type="checkbox"/> - Outros <input type="checkbox"/> - União Estável					
COR: PREENCHIMENTO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> PARDOS <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> INDÍGENA					
OBRIGATORIO LEI FEDERAL <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/>					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:	ESTADO:				
PAI:	MÃE:				
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):					
CPF: (obrigatório)	DATA DE NASCIMENTO:				
LOCAL DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS					
NOME	IR: Sim/Não	CPF	Grau Parentesco	Data Nasc.	Local Nasc.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2024

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

EDITAL DE JULGAMENTO



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE JULGAMENTO

A Sra. FLÁVIA NÚBIA SOARERS MARÇAL VIEIRA, Primeira Secretária da Junta de Recursos Fiscais, torna público que no Segundo dia do mês de dezembro de 2024, às 10h da manhã, na Subprefeitura, localizada na Avenida Ji-Paraná, nº 615, na sala da JRF, o Processo n. 2-13740/2023 entrará em pauta para análise e julgamento, perante a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2024.

FLÁVIA NÚBIA SOARERS MARÇAL VIEIRA
Primeira Secretária da Junta de Recursos Fiscais

Juliana Fernandes dos Santos
Gerente de Cadastro
de SEI
Decreto nº 2023/2024

D: 1377651 e CRC: 0002B1DC

TERMOS DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - Pessoa jurídica Individual, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.061.215/0001-34 - Sediada Rua Benjamin Constant, 510-1, Bairro Centro, Santa Cruz do Rio Pardo - São Paulo, CEP: 18.900-033 - Telefone: (14) 9.9638-4503 / (14) 3372-2906 E-mail: apropremium@hotmail.com. Neste Ato representado por Ana Carolina de Paiva Pavão, portadora do RG nº 44.834.838-X SSP/SP e inscrita no CPF 375.322.048-55 (ID 1337473). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Futura e Eventual Aquisição de Ração para Cães e Gatos (Adultos e Filhotes), visando atender animais que foram resgatados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, em situação de abandono ou maus tratos e que estão sob os cuidados desta SEMPBA, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Rondônia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1364174), segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 1254159) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90053/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-10693/2024 - SEMPBA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 036/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (dias)**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 25 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO
CNPJ sob nº. 34.061.215/0001-34



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 - Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
D: 1374075 e CRC: CDB53DB1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Anuência	- ANA CAROLINA - ATA N 036-24 -	25/11/2024
ID:	1374075	Processo
CRC:	CDB53DB1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	25/11/2024 09:31:40	Finalização:
	25/11/2024 09:31:40	
MD5:	89FD0813BCA840A4D4839490CF713B3C	
SHA256:	F2B3CE5FF89BE1D44EE2696E94882EE3F352231B8C45E4E993437308343D0A72	
Sêria/Objeto: Ata 036-24 - SEMPBA		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 71	25/11/2024	1374062

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1374075 e o CRC CDB53DB1.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RS PET SHOP LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.356.410/0002-04 - Sediada Avenida Marechal Rondon, 1889, Centro, Ji-Paraná - Rondônia, CEP: 76.900-137 - Telefone: (69) 3422-1314 E-mail: vendermaisconsultoria@gmail.com. Neste Ato representado por **Júlio César Roza Junior**, portador do RG nº 03113742850 SSP/RO e inscrito no CPF 740.205.362-87 (ID 1337473). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Futura e Eventual Aquisição de Ração para Cães e Gatos (Adultos e Filhotes), visando atender animais que foram resgatados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, em situação de abandono ou maus tratos e que estão sob os cuidados desta SEMPBA, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Rondônia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1364174), segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 1254159) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90053/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-10693/2024 - SEMPBA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 036/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (dias)**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 25 de novembro de 2024.

RS PET SHOP LTDA
CNPJ sob nº. 10.356.410/0002-04



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 - Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 1374076 e CRC: 40D8C6AA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo de Anuência	- RS PET SHOP - ATA N 036-24 - SEMPBA	25/11/2024
ID:	1374076	Processo
CRC:	40D8C6AA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANIDOS SANTOS	
Criação:	25/11/2024 09:31:40	Finalização:
		25/11/2024 09:31:40
MD5:	5D1AA7A4411650FB71DA903EF991D3D3	
SHA256:	23F1767C9E9C34107C4C4083962FED91DAAF63FF1D3ECD7804954AD13AD25DCA	
Símbulo/Objeto:	Ata 036-24 - SEMPBA	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	ID
Memorando 71	25/11/2024	1374062

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1374076 e o CRC 40D8C6AA.



AUTORIZAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO

Autoriza a Concessionária CHARLES ISAIAS DE LIMA ME CNPJ: 26.531.249/0001-07, a iniciar a execução de Construção de Banheiros masculino, feminino e fossa localizada na Praça Beira Rio, Estrada Velha com Avenida Transcontinental, Bairro Primavera (às margens do Rio Machado) SEMPLAN, Processo nº 1-1707/2020.

Com base no MEMO./INT./640/SEMPAN/2024 (ID 1202702), o Secretário solicitou que o setor técnico de engenharia realizasse os levantamentos necessários para elaborar um projeto de construção de banheiros feminino, masculino e fossa, com o objetivo de atender ao quitosque no 01.

Considerando ao atendimento solicitado acima, foi juntado pelo Engenheiro Civil Marcos Rogerio do Nascimento Nogueira as seguintes peças técnicas: ART de elaboração de projeto (ID 1295648), Projeto Hidrossanitário (ID 1295647), Projeto Elétrico (ID 1295649), Projeto Estrutural (ID 1295650) (ID 1295651), Projeto Arquitetônico (ID 1295652)

Considerando as prerrogativas concedidas a PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2819/2024 e de acordo com o projeto básico no item 5. ESPECIFICAÇÕES DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA (ID 705186) e sublinhas 5.3 a 5.6,

AUTORIZA

Art. 1º - A Concessionária CHARLES ISAIAS DE LIMA ME - a executar os serviços de acordo com os projetos, salientando que todas as despesas serão arcadas pela concessionária e ao Município apenas a obrigação de acompanhar a execução direta da obra.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 18/11/2024 às 12:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1360723 e o código verificador 0D33FBA5.

Referência: [Processo nº 8-1707/2020](#)

Docto ID: 1360723 v1



18/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1360723 e CRC: 0D33FBA5).
ID: 1375305 e CRC: 07292556

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Autorização	AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE	25/11/2024
ID:	1375305	Processo
CRC:	07292556	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	25/11/2024 10:34:12	Finalização:
		25/11/2024 10:34:32
MD5:	4708D2EDB4D36A83B7FAAF801D45BCBC	
SHA256:	C06A82E2C8B41473D4D4872B0E74BEA18DABF762B9B8AB6D2CAE39F19011E93B	
Símbulo/Objeto:	MEMORANDO N. 135/GESCON/SEMPAN/2024.	

INTERESSADOS

Secretaria	Município	Estado	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	25/11/2024 10:34:12

ASSUNTOS

Solicitação	Data
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	25/11/2024 10:34:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	ID
Memorando 136	25/11/2024	1374979

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1375305 e o CRC 07292556.

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA Nº 186/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **MARIA DA PENHA VIEIRA**”.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-9971/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** vitalícia com a cota parte de 60% (sessenta por cento) a Senhora **MARIA DA PENHA VIEIRA**, brasileira, dependente na condição de cônjuge do ex-servidor **ALEXANDRE VIEIRA**, cadastro/matricula nº 1883, ativo na data do óbito.

Art. 2º. O valor do benefício será de R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos da aposentadoria, com majoração de R\$ 564,80 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando esta pensão por morte no valor de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais), na data do óbito de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar da data do óbito, 01 de agosto 2024, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (EC nº 103/19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do óbito do instituidor, 01 de agosto de 2024, conforme o disposto no inciso I do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de novembro de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024

Publicação:
Período/local:

Rua Aluizio Ferreira, n. 119, bairro: centro – Ji-Paraná/RO- CEP 76900-024
Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1380988 e CRC: 96F808E3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	186/IPREJI/2024	25/11/2024
ID:	1377027	Processo
CRC:	0FF008F6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	25/11/2024 12:05:51	Finalização:
		25/11/2024 12:10:46
MD5:	557377B2FE87D7AC64F78B7860A384B5	
SHA256:	5D4808329093CDDC0C25E1E0601164EBFDDEF714889BE75D7CEE16BB5FCAC37E	
Súmula/Objeto:		
Concede benefício de Pensão por Morte – beneficiária MARIA DA PENHA VIEIRA		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		25/11/2024 12:08:12
ASSUNTOS		
PENSÃO POR MORTE		25/11/2024 12:08:23

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1377027 e o CRC 0FF008F6.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	Nº186/IPREJI/2024	26/11/2024
ID:	1380966	Processo
CRC:	50FBBBE3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	26/11/2024 08:38:52	Finalização:
		26/11/2024 08:38:52
MD5:	8960D88DA6740142502534123A846792	
SHA256:	BA3C03101327EF8B22DB0D88D47F1736E046E089FBD17F158011AE79E9168FE3	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora MARIA DA PENHA VIEIRA.		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Nº415/IPREJI/2024	26/11/2024	1380850

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380966 e o CRC 50FBBBE3.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 185/IPREJI/2024

“Exonera **Adriana Pacheco Kagueyama** do cargo de **Diretora Administrativo-Financeiro** do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

Considerando o retorno das férias da Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira a partir de 24 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora comissionada **Adriana Pacheco Kagueyama**, matrícula nº 100058, do cargo de Diretora Administrativo-Financeiro do IPREJI que ocupou interinamente no período de férias da titular.

Art.2º. Retorna a servidora comissionada **Adriana Pacheco Kagueyama** ao cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo-Financeiro, conforme a nomeação feita pela Portaria nº 103/IPREJI/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos válidos a partir de 24 de novembro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 165/IPREJI/2024 a partir desta data.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 21 de novembro de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto 2813/GAB/PMJP/2024

Publicação:
Período/local:

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1380966 e CRC: 50FBBBE3



ID: 1380988 e CRC: 96F808E3

Rua Aluizio Ferreira, 119 – Bairro Centro – CEP 76.900-024- Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 184/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à **ROMILDA CONCEIÇÃO DA COSTA**”.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-8102/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** vitalícia com a cota parte de 60% (sessenta por cento) à Senhora **ROMILDA CONCEIÇÃO DA COSTA**, dependente na condição de filha da ex-servidora aposentada conforme a Portaria nº 184/2014 de 07 de julho de 2014 (*de cujus*) **CREUZETE CONCEIÇÃO COSTA**, cadastro/matricula nº 2381, RG nº 2xx.929 SSP/RO e CPF nº 18x.9x7.x92-20.

Art. 2º. O valor do benefício foi calculado sobre 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos da aposentadoria percebida pela ex-segurada, com majoração, alcançando o valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), salário mínimo vigente na data do requerimento, 16 de junho de 2023.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do requerimento 16 de junho de 2023, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (EC nº 103/19).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do requerimento de Pensão por Morte em 16 de junho de 2023, conforme o disposto no inciso I do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 6º. Anula-se a Portaria nº 169/IPREJI/2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 18 de novembro de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluizio Ferreira, n. 119, bairro: centro – Ji-Paraná/RO- CEP 76900-024 Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



ID: 1380964 e CRC: A2B8BF1D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Di@Proc - Gest@o Integrada de Documentos e Processos Eletr@nicos P@gina 1.



ID: 1380965 e CRC: 58B9CD6B

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 185/IPREJI/2024	21/11/2024
ID:	1369729	Processo
CRC:	8A588592	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Línea de Franca Cirqueira	
Criação:	21/11/2024 13:17:51	Finalização:
	21/11/2024 13:19:22	
MD5:	1A83B6AA72C2779BD667F06D3FE4A6BC	
SHA256:	BE6C9CB335F5D32F02A5528CED3B3E157C901DF17B3ACB469B17E98FA05E4F1D	

Símbolo/Objeto:
Exonera Adriana Pacheco Kaguyama do cargo de Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando Nº 415/IPREJI/2024	26/11/2024	1380850

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380965 e o CRC 58B9CD6B.



Di@Proc - Gest@o Integrada de Documentos e Processos Eletr@nicos

ID: 1380964 e CRC: A2B8BF1D

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 184/IPREJI/2024	25/11/2024
ID:	1375536	Processo
CRC:	9D737E76	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	25/11/2024 10:49:21	Finalização:
	25/11/2024 10:54:13	
MD5:	3368DF5BC91469EA933D50E42269ED98	
SHA256:	0FC104CB26829F60AE614A34EC146DE53D9BF7BCD8E246712248E2365BEE885B	

Símbolo/Objeto:
Concede Pensão por Morte beneficiária ROMILDA CONCEIÇÃO DA COSTA

INTERESSADOS

Interessado	Data
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	25/11/2024 10:53:45

ASSUNTOS

Assunto	Data
PENSÃO POR MORTE	25/11/2024 10:53:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1375536 e o CRC 9D737E76.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº184/IPREJ/2024	26/11/2024
ID:	1380964	Processo
CRC:	A2B8BF1D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	26/11/2024 08:38:51	Finalização:
	26/11/2024 08:38:51	
MD5:	06141615F61B64B801C6C8CF13D4393E	
SHA256:	8BBFDE79AC37279B35884E620C5112CC33F99C37B2C4440F2DC70E1F40BB66E6	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - ROMILDA CONCEIÇÃO DA COSTA.		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Nº415/IPREJ/2024	26/11/2024	1380850

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380964 e o CRC A2B8BF1D.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	183/IPREJ/2024	08/11/2024
ID:	1340779	Processo
CRC:	096975A0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	08/11/2024 12:01:43	Finalização:
	08/11/2024 12:10:09	
MD5:	F2966B0D1D83F0676E0F5850544F3C63	
SHA256:	34B69148DC27AC54C1C3608FC3D472C77B945B72A4DBE24B85E379BC50EB9013	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 180/IPREJ/2024 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de Professor - época da servidora Dileia Bento Ramos Ramilho.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		08/11/2024 12:05:20
ASSUNTOS		
RETIFICAÇÃO		08/11/2024 12:05:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 439/IPREJ/2024	08/11/2024	1341029
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI
		08/11/2024 12:30:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1340779 e o CRC 096975A0.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 183/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 180/IPREJI/2024 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de Professor à época da servidora DILÉIA BENTO RAMOS RAMILHO.”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020;

RESOLVE:

Art. 1º.

Onde se lê: alínea “b”, §3º e §8º da CF/88
Leia-se: alínea “a”, §3º, §5º e 8º da CF/88

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2024.

[Assinado eletronicamente]
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2.813/GAB/PMJP/2024



ID: 1380963 e CRC: 66820EFE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº183/IPREJ/2024	26/11/2024
ID:	1380963	Processo
CRC:	66820EFE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	26/11/2024 08:38:51	Finalização:
	26/11/2024 08:38:51	
MD5:	BF321B28E05115DA5179EBE5E63880C5	
SHA256:	36C861169A3C42BB5C329E41E82257FD4D599931943C5AA093A1406EC3FDFF68	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 180/IPREJ/2024 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de Professor - época da servidora DILÉIA BENTO RAMOS RAMILHO.		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Nº415/IPREJ/2024	26/11/2024	1380850

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380963 e o CRC 66820EFE.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

RETIFICAÇÃO**PORTARIA Nº 182/IPREJI/2024**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 061/FPS/PMJP/2017 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de Professor à época da servidora **ALICE PEREIRA LIMA DE SOUZA**”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Retifico a Portaria nº 061/FPS/PMJP/2017, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor**, em favor da ex-servidora **ALICE PEREIRA LIMA DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº XX7.19X.XXX-20, cadastro/matricula nº 2455, no cargo de Professor Leigo – NE-I, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, admitida em 09/02/1993, estatutária a partir de 01/08/2005, com **proventos integrais** calculados considerando a média aritmética simples de 80% dos maiores salários de contribuições, relativos a 9.714 dias, ou 26 anos, 07 meses e 04 dias, e correspondentes a 100% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-4716/2017 e em conformidade com o que estabelece o Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea “a”, §3º, §5º e §8º da CF/88, redações dadas pelas EC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem o art. 31, § 1º e artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, referente somente a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2024.

[Assinado eletronicamente]

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2.813/GAB/PM/JP/2024



Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone/ (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 1380282 e CRC: 8A2E535A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	182/IPREJI/2024	11/11/2024
ID:	1342271	Processo
CRC:	6F231E32	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	11/11/2024 08:05:01	Finalização:
	11/11/2024 08:10:05	
MD5:	6067BBCA6A13EFDD7B1CA8C97B56A9C	
SHA256:	12B077A7C1CFC9025DC570F6B57F0E014226DEC154E4D5A854CCF71E4DF3AE9F	

Símbulo/Objeto:

Retifica Portaria nº 061/FPS/PMJP/2024 que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor – servidora Alice Pereira Lima de Souza.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 11/11/2024 08:07:29

ASSUNTOS

RETIFICAÇÃO 11/11/2024 08:07:39

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 440/IPREJI/2024 11/11/2024 1342325

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Agostinho Castello Branco Filho Presidente do IPREJI 11/11/2024 08:22:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1342271 e o CRC 6F231E32.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº182/IPREJI/2024	26/11/2024
ID:	1380962	Processo
CRC:	8A2E535A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	26/11/2024 08:38:50	Finalização:
	26/11/2024 08:38:51	
MD5:	E3CDFB6C3C64494E49A2BBF5C842538C	
SHA256:	F1EF7F58273A1999CF751D4E8193984AACD450D2A8AE5CC8BC97838FA5FE9C9D	

Símbulo/Objeto:

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 061/FPS/PMJP/2017 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de Professor – época da servidora ALICE PEREIRA LIMA DE SOUZA.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Nº415/IPREJI/2024 26/11/2024 1380850

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380962 e o CRC 8A2E535A.

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

**RETIFICAÇÃO****PORTARIA Nº 181/IPREJI/2024**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 137/FPS/PMJP/2020 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à época do servidor **MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA**.”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 137/FPS/PMJP/2020, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais** em favor do ex-servidor **Manoel Nascimento de Souza**, brasileiro, viúvo, inscrito do CPF nº XXX.7X7.XXX-53, cadastro/matricula nº 8016, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, estatutário, admitido em 13/04/1998, com proventos proporcionais relativos a 8.222 dias, ou 22 anos, 06 meses e 03 dias, e correspondentes a 64,36% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-8756/2019 e em conformidade com o que estabelece o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §3º e §8º da CF/88, redações dadas pelas EC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, referente somente a Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 07 de novembro de 2024.

[Assinado eletronicamente]

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2.813/GAB/PM/JP/2024

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1380962 e CRC: 8A2E535A



ID: 1380963 e CRC: E2058CE6F

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone/ (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	181/1/2024	07/11/2024

ID:	1336613	Processo	Documento
CRC:	1074816A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação:	07/11/2024 11:25:26	Finalização:	07/11/2024 11:29:22
MD5:	8E352471392F412C640B4B28DEEED42		
SHA256:	39D6CE8740C17E4E6480AA58DDA527287D25CE902269C2C59831B91727184CA3		

Síntese/Objeto:
Retificação da Portaria nº 137/FPS/PMJP/2020 de concessão de benefício de Aposentadoria do servidor Manoel Nascimento de Souza

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	07/11/2024 11:27:21
---	---------------------

ASSUNTOS

RETIFICAÇÃO	07/11/2024 11:27:29
-------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 435/1/2024	07/11/2024	1336650
-------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI	07/11/2024 11:37:11
--	---------------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1336613 e o CRC 1074816A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 317/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-14624/2023.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 228/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através da Decisão GABPREF 667/2024 (ID 1360669).

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-14624/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de novembro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-14624/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 13 de novembro de 2024.

Ji-Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 19/11/2024 às 09:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

ID: 1380961 e CRC: E2054CBF

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº181/1/2024	26/11/2024

ID:	1380961	Processo	Documento
CRC:	E2054CBF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira		
Criação:	26/11/2024 08:38:50	Finalização:	26/11/2024 08:38:50
MD5:	BDA817E5316D128F5BF7A0F367747DC4		
SHA256:	B3717A4D2B883D62FA532B03A90EDA004F1B83ED2D5175CD5FB5BD005A4733F1		

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 137/FPS/PMJP/2020 que trata da concessão de benefício de Aposentadoria

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Nº415/1/2024	26/11/2024	1380850
------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380961 e o CRC E2054CBF.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1381908 e o código verificador E35FD1C.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1362884 e o código verificador 830B899C.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	19/11/2024 09:22
2	SABRINA ENDLICH DOS SANTOS		***.666.892-**	19/11/2024 09:53
3	SABRINA ENDLICH DOS SANTOS		***.666.892-**	19/11/2024 13:07

Referência: [Processo nº 5-14624/2023](#).

DocId: 1362884 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1381908 e o código verificador E35FD1C.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.brReferência: [Processo nº 5-12916/2023](#).

DocId: 1376586 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 317-SEMAD	26/11/2024
ID:	1381908	Processo
CRC:	E35FDC1C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	26/11/2024 10:01:02	Finalização:
	26/11/2024 10:01:02	
MD5:	8C6C81322606FC204FB2090EEB791AD	
SHA256:	076D4E09E90831FC111D71AD118F1BF9D72AC5770FF47CC608D4AACBBE394A61	
Sêria/Objeto:		
Portaria 317-SEMAD		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 424	26/11/2024	1381892

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1381908 e o CRC E35FDC1C.

Id: 1381908, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1376586 e CRC: ASDCE29E).

ID: 1381909 e CRC: 0B38BA0A

Pag: 2/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 318/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-12916/2023.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 242/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando n. 1141/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-12916/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de novembro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-12916/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 20 de novembro de 2024.

Ji-Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 25/11/2024 às 12:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1376586 e o código verificador ASDCE29E.

Id: 1381909, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1376586 e CRC: ASDCE29E).

Pag: 1/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 318-SEMAD	26/11/2024
ID:	1381909	Processo
CRC:	0B38BA0A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	26/11/2024 10:01:02	Finalização:
	26/11/2024 10:01:03	
MD5:	FF8C102F6C0D80314260781822619B45	
SHA256:	C143EB4225C7A798B1806DB088B6AA9CEC3BA888A3E1AB0A33BFA2A6B5DFAC4F	
Sêria/Objeto:		
Portaria 318-SEMAD		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 424	26/11/2024	1381892

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1381909 e o CRC 0B38BA0A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 319/SEMAD/2024

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar mediante a apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-13513/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pelo Corregedor Geral, através do Memorando nº 163/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1138/GABPREF/2024;

Considerando que a Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar necessita da prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Disciplinar constante nos autos nº 5-13513/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 26 de novembro de 2024 o prazo para conclusão do Processo Disciplinar para apurar os fatos conforme os autos 5-13513/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 26 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 26/11/2024 às 08:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1381910 e o CRC: F7CD6ABD.

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1377188 e o código verificador 8C38B8EC.

Docto ID: 1377188 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 319-SEMAD	26/11/2024
ID:	1381910	Processo
CRC:	F7CD6ABD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	26/11/2024 10:01:03	Finalização:
	26/11/2024 10:01:03	
MD5:	63C2A48B77B1CEEEDBF31FF2E0B7A0ECD	
SHA256:	CAC979DB9545E979426335237B54646C5EABE2BE78560D400AEF0710BCFEDA3	
Sistema/Objeto:		
Portaria 319-SEMAD		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 424	26/11/2024	1381892

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 1381910 e o CRC F7CD6ABD.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

EXTRATOS DE PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 66/NOVEMBRO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-14101/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Isau Fonseca

CARGO: Prefeito Municipal

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Prefeito Municipal Isau Fonseca se deslocará até Brasília conduzido pelo servidor Vagno Luciano Lima, juntamente com o Chefe de Gabinete Ney Campos Goês Junior, o Coordenador de Comunicação Social Wilson Neves de Oliveira, e as servidoras da Comunicação Social Elizangela Bandeira do Nascimento e Arisandyna Santana Soares, para tratar de assuntos com o deputado Thiago Flores, visita ao ministério de agricultura - MAPA, e visita ao gabinete do senador Confúcio.

DESTINO: ida Ji-Paraná/Porto Velho volta Brasília/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 25/11/2024 com previsão de às 14:00 h

RETORNO: 29/11/2024 com previsão de às 10:00 h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1381910 e o CRC: F7CD6ABD.

Pág: 2/2



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 21/11/2024 às 11:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1368658** e o código verificador **A3C37E92**.

Docto ID: 1368658 v1



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/11/2024 às 12:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1368702** e o código verificador **A77796D8**.

Docto ID: 1368702 v1

Extrato 66 de 21/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1368658 e CRC: A3C37E92).

Pág: 2/2

Extrato 67 de 21/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1368702 e CRC: A77796D8).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 67/NOVEMBRO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-14101/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Ney Campos Goés Junior

CARGO: Chefe de Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Chefe de Gabinete Ney Campos Goés Junior se deslocará até Brasília conduzido pelo servidor Vagno Luciano Lima, acompanhando o Prefeito Isau Fonseca, o Coordenador de Comunicação Social Wilson Neves de Oliveira, e as servidoras da Comunicação Social Elizangela Bandeira do Nascimento e Arisandyna Santana Soares, para tratar de assuntos com o deputado Thiago Flores, visita ao ministério de agricultura - MAPA, e visita ao gabinete do senador Confúcio.

DESTINO: ida Ji-Paraná/Porto Velho volta Brasília/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 25/11/2024 com previsão de às 14:00 h

RETORNO: 29/11/2024 com previsão de às 10:00 h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 68 - NOVEMBRO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-14178/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Vagno Luciano Lima dos Santos

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Assessor Vagno Luciano Lima dos Santos irá conduzir o o Sr. Prefeito Isau Fonseca e servidores Wilson Neves, Elisangela Bandeira e Arisandyna até Porto Velho para viagem de Brasília, posteriormente busará - los os mesmos.

SAÍDA:

25/11/2024 - Previsão às 14:00 h

28/11/2024 - Previsão às 14:00 h

01/12/2024 - Previsão às 16:00 h

RETORNO:

26/11/2024 - Previsão 10:00 h

29/11/2024 - Previsão 14:00 h

02/12/2024 - Previsão 11:00 h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06

VALOR TOTAL: R\$2.500,00

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 21/11/2024 às 14:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1369481 e o código verificador 489919AD.

Docto ID: 1369481 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

RS PET SHOP LTDA – CNPJ: 10.356.410/0002-04						
Item	Descrição	Und.	Qty.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
04	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPÉCIE: CÃO ADULTO. Ingredientes: Carne de Aves, Farinha De Visceras De Aves, hidrolisado de fígado de aves ou suíno, óleo de aves, ovo desidratado. Dosagem Máxima Matéria Mineral: 10 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 26 PER, Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima de Ômega 6 1,6 PER. Tipo: Peletizada, Características Adicionais: sulfato de ferro, sulfato de cobre, biotina, óxido de zinco, extrato de Yucca Sc hidigera, sulfato de condroitina, biotina, probiótico, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, E. Marca: PRIORITA	KG	10.875	R\$ 17,62	R\$ 13,77	R\$ 149.748,75
05	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPÉCIE: CÃO ADULTO. Ingredientes: Carne de Aves, Farinha De Visceras De Aves, hidrolisado de fígado de aves ou suíno, óleo de aves, ovo desidratado. Dosagem Máxima Matéria Mineral: 10 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 26 PER, Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima de Ômega 6 1,6 PER. Tipo: Peletizada, Características Adicionais: sulfato de ferro, sulfato de cobre, biotina, óxido de zinco, extrato de Yucca Sc hidigera, sulfato de condroitina, biotina, probiótico, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, E. Marca: PRIORITA	KG	3.625	R\$ 17,62	R\$ 13,77	R\$ 49.916,25
06	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPÉCIE: CÃO FILHOTE. Ingredientes: Carne Fresca de Frango, ovo desidratado, Farinha De Visceras De Frango, hidrolisado de fígado de frango, óleo de aves. Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 14 PER, Dosagem Mínima Proteína: 30 PER, Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Tipo: Peletizada, Características Adicionais: lisina, mitionina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, biotina, óxido de zinco, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, E, Histinina, extrato de Yucca schidigera. Marca: PRIORITA	KG	4.875	R\$ 17,83	R\$ 12,10	R\$ 58.987,50

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Extrato 68 de 21/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1369481 e CRC: 489919AD).

Pág: 2/2



ID: 1373895 e CRC: AZF66A3D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/CARP/SUPECOL/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Adelson Francisco Pinto da Silva, nomeado pelo Decreto nº 4930/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-10693/2024 - SEMPBA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/CARP/SUPECOL/2024, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90053/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual e Futura Aquisição de Ração para Cães e Gatos (Adultos e Filhotes), visando atender animais que foram resgatados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, em situação de abandono ou maus tratos e que estão sob os cuidados desta SEMPBA, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Rondônia, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90053/SUPECOL/PMJP/2024, (ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP MEDIANTE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%), se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresas Detentoras do Registro:

RS PET SHOP LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.356.410/0002-04 - Sediada Avenida Marechal Rondon, 1889, Centro, Ji-Paraná - Rondônia, CEP: 76.900-137 - Telefone: (69) 3422-1314 E-mail: vendermaisconsultoria@gmail.com . Neste Ato representado por Júlio César Roza Junior, portador do RG nº 03113742850 SSP/RO e inscrito no CPF 740.205.362-87 (ID 1337473);

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - Pessoa jurídica Individual, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.061.215/0001-34 - Sediada Rua Benjamin Constant, 510-1, Bairro Centro, Santa Cruz do Rio Pardo – São Paulo, CEP: 18.900-033 - Telefone: (14) 9.9638-4503 / (14) 3372-2906 E-mail: agropremium@hotmail.com . Neste Ato representado por Ana Carolina de Paiva Pavão, portadora do RG nº 44.834.838-X SSP/SP e inscrita no CPF 375.322.048-55 (ID 1337473).

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1373895 e CRC: AZF66A3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

	E, Histinina, extrato de Yucca schidigera. Marca: PRIORITA					
07	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPÉCIE: CÃO FILHOTE. Ingredientes: Carne Fresca de Frango, ovo desidratado, Farinha De Visceras De Frango, hidrolisado de fígado de frango, óleo de aves. Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 14 PER, Dosagem Mínima Proteína: 30 PER, Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Tipo: Peletizada, Características Adicionais: lisina, mitionina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, biotina, óxido de zinco, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, E, Histinina, extrato de Yucca schidigera. Marca: PRIORITA	KG	1.625	R\$ 17,83	R\$ 12,10	R\$ 19.662,50
08	RAÇÃO ANIMAL TIPO ÚMIDA, ESPÉCIE: CÃO. (LATA C/ 290 GRAMAS). Sabor frango. Ingredientes: farinha de vísceras de aves, carne de aves, miúdos de suíno, fígado de suíno; plasma suíno. Dosagem máxima umidade: 80 per, dosagem mínima proteína: 8 per, dosagem mínima extrato etéreo: 5 per, dosagem máxima matéria mineral: 3 per, dosagem máxima matéria fibrosa: 2 per. Características adicionais: vitamina A, B1, B2, B5, B12, D3, E, niacina, óxido de zinco. (LATA C/ 290 GRAMAS). Marca: MIKDOG	LAT	800	R\$ 7,80	R\$ 6,78	R\$ 5.424,00
					Valor Total RS PET SHOP	R\$ 283.739,00
ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO – CNPJ: 34.061.215/0001-34						
Item	Descrição	Und.	Qty.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
01	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPÉCIE: GATO ADULTO. Ingredientes: carne de salmão, farinha de vísceras de aves, óleo de aves ou de peixe, hidrolisado de fígado de aves. Dosagem máxima umidade: 12 per, dosagem mínima proteína: 33 per, dosagem mínima extrato etéreo: 10 per, dosagem máxima matéria mineral: 10 per, dosagem máxima matéria fibrosa 7 per. características adicionais: óleo de peixe, tipo: Peletizada, extrato de	KG	160	R\$ 20,25	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1373895 e CRC: AZF66A3D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

	Yucca schidigera, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, taurina, antioxidante, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D3, E. Marca: AGROMIX/MILANO					
02	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPÉCIE: GATO FILHOTE. Balanceada, ingredientes: farinha de vísceras de aves, farinha de carne de salmão, óleo de aves, hidrolisado de fígado de aves. Dosagem máxima umidade: 12 per, dosagem mínima proteína: 33 per, dosagem mínima extrato etéreo: 11 per, dosagem máxima matéria mineral: 10 per, dosagem máxima cálcio: 1 per, dosagem mínima fósforo: 11 per, características adicionais: metionina, biotina, lisina, taurina, extrato de Yucca schidigera, sulfato de ferro, antioxidante (bha e bht), Vitaminas A, B1, B2, B6, B12, E. Marca: ESPECIAL CAT	KG	250	R\$ 15,56	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00
03	RAÇÃO ANIMAL TIPO UMIDA, ESPÉCIE: GATO. (SACHE C/ 85 GRAMAS). Ingredientes: carne de frango, atum, miúdos bovinos, de aves e suíno; plasma suíno, fígado de frango. Dosagem máxima umidade: 83 per, dosagem mínima proteína: 8 per, dosagem mínima extrato etéreo: 3,1 per, dosagem máxima matéria mineral: 3 per, dosagem máxima matéria fibrosa 1,8 per. Características adicionais: biotina, niacina, taurina, sulfato de zinco, sulfato de cobre, vitaminas A, B12, E, D3. (SACHE C/ 85 GRAMAS). Marca: ESPECIAL CAT	SACHE	1.300	R\$ 3,87	R\$ 2,86	R\$ 3.718,00
Valor Total ANA CAROLINA						R\$ 9.583,00
Valor Total da Ata						R\$ 293.322,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1373895 e CRC: AZF66A8E2D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1373895 e CRC: AZF66A8E2D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos**.
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.10. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1373895 e CRC: AZF66A8E2D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90053/2024**, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1373895 e CRC: AZF66A8E2D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1373895 e CRC: A2F6A630



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1373895 e CRC: A2F6A630



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9. DAS PENALIDADES**
- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90053/2024**.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 10. CONDIÇÕES GERAIS**
- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência e Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90053/2024**.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 (Dez) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

(Assinado eletronicamente)
Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2158/GAB/PMJP/2024

(Assinado eletronicamente)
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 4930/GAB/PMJP/2024

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1373895 e CRC: A2F6A630



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Ata de Registro de Preços	036-24 - SEMPBA	25/11/2024
ID:	1373895	
CRC:	A7F6A630	
Processo:	1-10693/2024	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	25/11/2024 09:20:01	Finalização: 25/11/2024 09:22:32
MDS:	EA7144C86BB684792ED11A05F35F73C5	
SHA256:	6ABA5B794542086728ECD9ED1F3CF3DB31299279B7C1F42391D6BD10F2BFE73	
SÍmbulo/Objeto: Ata de Registro de Preços 036-24 - SEMPBA		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT E BEM ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná®	RO 25/11/2024 09:20:01
ASSUNTOS		
ANALISE DE DESPESAS		25/11/2024 09:20:01
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
WELEN SCROFANI DOS SANTOS	Coordenadora de Ata de Registro de Preços	25/11/2024 09:22:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL	25/11/2024 10:00:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Ana Carolina de Paiva Pavão	Representante Legal	25/11/2024 10:06:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JULIO CESAR ROZO JUNIOR	Usuário Externo	25/11/2024 11:37:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1373895 e o CRC A7F6A630.



ID: 1377211 e CRC: A216CAC2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	036-24 - SEMPBA	25/11/2024
ID: 1377211	Processo	Documento
CRC: A216CAC2		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS		
Criação: 25/11/2024 12:22:00	Finalização: 25/11/2024 12:22:14	
MD5: 5A2139B5D85B2D3798B60EE2E0A7E534		
SHA256: C69CDA33497CE091C735734C9AC59030FE2C964F8B78DCD9BAF3A82ACD5DE989		
Sêmula/Objeto: Solicitação de Publicação		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 25/11/2024 12:22:00
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		25/11/2024 12:22:00
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 71	25/11/2024	1374062

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1377211 e o CRC A216CAC2.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços	036-24 - SEMPBA	25/11/2024
ID: 1374070	Processo	Documento
CRC: B636B215		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS		
Criação: 25/11/2024 09:30:46	Finalização: 25/11/2024 09:31:04	
MD5: 8B4997EF5D1FA66D52CD948DB4C9B64C		
SHA256: 5D791FFC9FA8D911C6EC1F363DF0CC636CB75D9E672779227E063FC0F3F0C7B6		
Sêmula/Objeto: Solicitação de Publicação		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 25/11/2024 09:30:46
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		25/11/2024 09:30:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 71	25/11/2024	1374062

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1374070 e o CRC B636B215.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000186/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 53
 Proc. Administrativo : 1-10693/2024 Nº Controle Ata : 036 Prazo de Validade : 24/11/2025
 Objeto / Descrição : Registro de preço para eventual e futura aquisição de ração para cães e gatos (adultos e filhotes), visando atender animais que foram resgatados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, em situação de abandono ou maus tratos e que estão sob os cuidados desta SEMPBA, conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/11/2025

Fornecedor / Proponente : 96686 - RS PET SHOP LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Centro de Custo : 272 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL											
4	099.002.047	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPECIE: CAO ADULTO. PRIORITA ADULTO	KG	0	10875	13,77	149.748,75	0	0	10875	149.748,75
5	099.002.048	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPECIE: CAO FILHOTE. PRIORITA FILHOTE	KG	0	4875	12,10	58.987,50	0	0	4875	58.987,50
6	099.002.049	RAÇÃO ANIMAL TIPO UMIDA, ESPECIE: CAO. (LATA C/ 29 LAT 0 GRAMAS). MIKDOG		0	800	6,78	5.424,00	0	0	800	5.424,00
7	099.002.047	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPECIE: CAO ADULTO. PRIORITA ADULTO	KG	0	3625	13,77	49.916,25	0	0	3625	49.916,25
8	099.002.048	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPECIE: CAO FILHOTE. PRIORITA FILHOTE	KG	0	1625	12,10	19.662,50	0	0	1625	19.662,50

Total Registro de Preços (Inicial) : 283.739,00 Saldo Total: 283.739,00

Fornecedor / Proponente : 103590 - ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Centro de Custo : 272 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL											
1	099.002.044	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPECIE: GATO ADULTO. agromix/milano	KG	0	160	14,00	2.240,00	0	0	160	2.240,00
2	099.002.045	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPECIE: GATO FILHOTE. SPÉDIAL CAT	KG	0	250	14,50	3.625,00	0	0	250	3.625,00
3	099.002.046	RAÇÃO ANIMAL TIPO UMIDA, ESPECIE: GATO. (SACHE C SACHI / 85 GRAMAS) SPECIAL CAT		0	1300	2,86	3.718,00	0	0	1300	3.718,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 9.583,00 Saldo Total: 9.583,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 293.322,00 Saldo Total: 293.322,00

